



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 011/2014

15/04/2014

Dispõe sobre a concessão de recurso pecuniário aos médicos que atuarão no Projeto Mais Médicos, no Município de Laranjeiras do Sul/PR.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação, moradia e água potável aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com atuação no Município de Laranjeiras do Sul, conforme inclusão em sistema informatizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º O recurso pecuniário de que trata do art. 1º desta Lei, consiste na locação de imóvel com valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) e repasse mensal com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 8.001 10.301.00032-023 3390.36.00.00.

Art. 3º O disposto nesta lei visa a dar cumprimento ao contido na Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014, Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de abril de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal

